



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,
Centro, Chapecó, Santa Catarina,
Brasil, Caixa Postal 181, CEP
89802-112

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Gabinete do Reitor

EDITAL Nº 759/UFFS/2016

**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE AFASTAMENTO PARA CAPACITAÇÃO
DOCENTE DO CAMPUS CHAPECÓ BIÊNIO 2017-2018**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 1/2015-CONSUNI/CGRAD/CPPG, à PORTARIA Nº 240/GR/UFFS/2016, à RESOLUÇÃO Nº 5/2015-CONSUNI/PPGEC, à RESOLUÇÃO Nº 9/2016 - CONSUNI/PPGEC e ao MEMORANDO CIRCULAR 1/PPD/UFFS/2016, torna público o processo de manifestação de interesse de afastamento para capacitação docente para o biênio 2017-2018 do *Campus* Chapecó.

1 OBJETIVO

1.1 Atender o disposto na RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 1/2015-CONSUNI/CGRAD/CPPG, na PORTARIA Nº 240/GR/UFFS/2016, na RESOLUÇÃO Nº 5/2015-CONSUNI/PPGEC, RESOLUÇÃO Nº 5/2015-CONSUNI/PPGEC e no MEMORANDO CIRCULAR 1/PPD/UFFS/2016, referente ao Plano de Afastamento para Capacitação Docente, que estabelece os critérios e os procedimentos para a elaboração e implementação do Plano Institucional de Afastamento para Capacitação Docente (PIACD) da UFFS em nível de pós-graduação essencial ao desenvolvimento institucional e ao pleno e eficiente exercício das atividades-fim da universidade.

2 DO PLANO DE AFASTAMENTO PARA CAPACITAÇÃO DOCENTE

2.1 O afastamento para a capacitação docente na UFFS será estabelecido por meio do Plano de Afastamento para Capacitação Docente do *Campus* e do PIACD - Plano Institucional de Afastamento para Capacitação Docente.

2.2 O Plano de Afastamento para Capacitação Docente do *Campus* Chapecó será estruturado nos seguintes níveis formativos:

I - pós-graduação *stricto sensu*: mestrado e doutorado;

II - estágio pós-doutoral.

2.3 O afastamento para capacitação docente será concedido observado os seguintes limites de tempo:

I - para o mestrado, até 12 (doze) meses, renovável por até mais 12 (doze) meses;

II - para o doutorado, até 30 (trinta) meses, renovável por mais um período de até 12 (doze) meses;

III - para pós-doutorado, até 12 (doze) meses.

2.4 Para o biênio 2017 e 2018 somente poderão afastar-se para capacitação em nível de mestrado, doutorado e pós-doutorado os docentes que manifestarem interesse através deste edital e forem classificados pelo Plano de Afastamento para Capacitação Docente do *Campus* Chapecó.

2.5 A manifestação de interesse neste edital não garante o afastamento para o biênio 2017 e 2018.

**3 DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DOS DOCENTES PARA
AFASTAMENTO PELO PIACD, BIÊNIO 2017-2018**





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,
Centro, Chapecó, Santa Catarina,
Brasil, Caixa Postal 181, CEP
89802-112

www.ufss.edu.br
contato@ufss.edu.br

3.1 Para doutorado na modalidade DINTER

3.1.1 Os critérios obedecem o estabelecido nas resoluções: RESOLUÇÃO Nº 5/2015-CONSUNI/CPPGEC e RESOLUÇÃO Nº 9/2016 - CONSUNI/CPPGEC.

3.2 Para *stricto sensu* (mestrado ou doutorado):

- a)** Estar aprovado em programa de pós-graduação *stricto sensu* no momento da entrada em exercício na UFSS - (0,5 ponto);
- b)** Estágio probatório concluído até a data de lançamento do edital de manifestação de interesse - (0,5 ponto);
- c)** Projeto de extensão, pesquisa, monitoria, PET e/ou PIBID institucionalizado na UFSS a partir de 2011 - Coordenador 0,5 ponto; Colaborador 0,25 ponto - (máximo 1 ponto);
- d)** Ter ocupado cargo de gestão acadêmica ou administrativa na UFSS por no mínimo 6 meses a partir de 2011 - 1 ponto por cargo (máximo 1 ponto);
- e)** Participação em comissões, comitês, conselhos, colegiados, NDE e demais, na UFSS a partir de 2011 - 0,1 ponto por comissão, comitê, conselho, colegiado, NDE e demais (máximo 0,5 ponto);
- f)** Média semestral de créditos ministrados dividido por 10 desde o ingresso na UFSS até a data de lançamento do edital de manifestação de interesse;
- g)** Orientações de TCC, iniciação científica e/ou monografia concluídos, na UFSS, até a data de lançamento do edital - (0,2 ponto, máximo 2 pontos);
- h)** Autor de livro (0,5 ponto), capítulo de livro (0,25 ponto), artigo científico (0,5 ponto) ou de divulgação (0,1 ponto) - máximo 2 pontos.

3.3 Para pós-doutorado:

- a)** Estágio probatório concluído até a data de lançamento do edital de manifestação de interesse (0,5 ponto);
- b)** Possuir vínculo ativo em programa de pós-graduação *stricto sensu* na UFSS como docente (0,5 ponto);
- c)** Possuir vínculo ativo em programa de pós-graduação *stricto sensu* em outra instituição como docente, com termo de cooperação firmado com a UFSS - (0,25 ponto);
- d)** Participação em grupo de trabalho de proposta de criação de mestrado e/ou doutorado na UFSS com plano submetido até data do lançamento do edital - (0,25 ponto);
- e)** Projeto de pesquisa e/ou extensão, institucionalizado nos últimos 3 anos - 0,5 ponto (máximo 1 ponto);
- f)** Orientações de TCC, iniciação científica, monografia, dissertação e tese, concluídos, na UFSS, até a data de lançamento do edital - (0,2 ponto, máximo 2 pontos);
- g)** Autor de livro (0,5 ponto), capítulo de livro (0,25 ponto), artigo científico (0,5 ponto) ou de divulgação (0,1 ponto) - máximo 2 pontos;
- h)** Média semestral de créditos ministrados dividido por 10 desde o ingresso na UFSS até a data de lançamento do edital;
- i)** Ter ocupado cargo de gestão acadêmica ou administrativa na UFSS por no mínimo 6 meses a partir de 2011 - 1 ponto por cargo (máximo 1 ponto);

3.4 Em caso de empate entre duas ou mais solicitações de afastamento e não havendo condições para o atendimento de todas as solicitações, a decisão será tomada a partir da seguinte ordem de critérios:

- I** - maior tempo de vínculo à carreira do Magistério Superior Federal na UFSS;
- II** - maior tempo de vínculo à carreira do Magistério Superior Federal;
- III** - maior idade.

4 DAS VAGAS PARA AFASTAMENTO

4.1 O número de docentes afastados para a capacitação em regime integral não poderá afetar o desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão, não podendo ultrapassar o limite de 13% (treze por cento) do corpo docente efetivo do *campus*.





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,
Centro, Chapecó, Santa Catarina,
Brasil, Caixa Postal 181, CEP
89802-112

www.ufes.edu.br
contato@ufes.edu.br

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas mediante a entrega dos seguintes documentos, devidamente preenchidos em todos os campos, de acordo com a modalidade escolhida:

5.1.1 Para afastamento na modalidade DOUTORADO - DINTER deverão ser entregues formulário de manifestação de interesse de afastamento para capacitação docente, Anexo I, e comprovante de matrícula atualizado.

5.1.2 Para afastamento na modalidade MESTRADO OU DOUTORADO deverão ser entregues o formulário de manifestação de interesse de afastamento para capacitação docente, Anexo I, formulário disponível no **ANEXO II** e comprovante de todos os itens em que almeja pontuar de acordo com o Anexo 2.

5.1.3 Para afastamento na modalidade PÓS-DOUTORADO deverão ser entregues o formulário de manifestação de interesse de afastamento para capacitação docente, Anexo I, formulário disponível no **ANEXO III** e comprovante de todos os itens em que almeja pontuar de acordo com o Anexo 3.

5.2 Só serão pontuados os critérios descritos pelo docente no respectivo formulário que forem devidamente comprovados.

5.3 Os documentos deverão ser impressos, assinados e protocolados.

5.4 Toda a documentação referente a este edital deverá ser protocolada **exclusivamente** no Serviço de Expedição e Protocolo do *Campus* Chapecó (sala 104, Bloco B), tendo como destinatário a Coordenação Acadêmica.

5.5 As inscrições serão realizadas de **29/08/2016 a 02/09/2016** no horário de expediente do Serviço de Expedição e Protocolo do *Campus* Chapecó, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

5.6 Não serão aceitas inscrições protocoladas fora do prazo.

6 ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DOS DOCENTES

6.1 A análise das inscrições e classificação será realizada, de acordo com o Plano de Afastamento para Capacitação Docente do *Campus* Chapecó, pelo Núcleo Permanente de Pessoal Docente do *Campus* Chapecó, NPPD, e pela servidora técnica Carine De Marco.

6.1.1 O membro do NPPD que manifestar interesse no afastamento para capacitação docente não poderá participar da comissão de análise das inscrições, na modalidade na qual se inscreveu.

6.2 Serão indeferidas as inscrições que estiverem com o formulário de inscrição incompleto, ou sem assinatura original ou que não apresentem os comprovantes requeridos.

7 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E PRAZO PARA RECURSOS

7.1 O resultado provisório deste edital será divulgado no dia 08 de setembro de 2016.

7.2 O prazo para recursos será no dia 9 de setembro de 2016 no horário de expediente do protocolo do *Campus* Chapecó, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

7.3 O resultado final deste edital será divulgado a partir do dia 12 de setembro de 2016.

8 DOS RECURSOS

8.1 Os recursos deverão ser protocolados **exclusivamente** no Serviço de Expedição e Protocolo do *Campus* Chapecó (sala 104, Bloco B), tendo como destinatário a Coordenação Acadêmica.

8.2 Os recursos serão analisados em primeira instância pelo NPPD e em segunda instância pela Coordenação Acadêmica, ambos do *Campus* Chapecó.

9 DISPOSIÇÕES FINAIS





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,
Centro, Chapecó, Santa Catarina,
Brasil, Caixa Postal 181, CEP
89802-112

www.ufes.edu.br
contato@ufes.edu.br

9.1 O Plano de Afastamento para Capacitação Docente do *Campus* Chapecó será submetido à aprovação pelo Conselho de *Campus* e posteriormente enviado à Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD).

9.2 Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Acadêmica e pelo Conselho do *Campus*.

Chapecó-SC, 26 de agosto de 2016.

Prof. Jaime Giolo
Reitor da UFES





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,
Centro, Chapecó, Santa Catarina,
Brasil, Caixa Postal 181, CEP
89802-112

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

ANEXO I

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE AFASTAMENTO PARA CAPACITAÇÃO DOCENTE BIÊNIO 2017-2018

Docente:
Matrícula SIAPE:
Maior Titulação Atual:
Data de Exercício na UFFS:
Data de Exercício no Magistério Superior Federal:
Modalidade da Capacitação: <input type="checkbox"/> Mestrado <input type="checkbox"/> Doutorado <input type="checkbox"/> Doutorado - DINTER <input type="checkbox"/> Pós-Doutorado
Período e Tempo de Afastamento Solicitado: Data do início do afastamento: ____/____/_____ Tempo de Afastamento solicitado: _____
Nome do(s) Programa(s) de Pós-Graduação:
Instituição(ões):

Local e Data

Assinatura do Requerente





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,
Centro, Chapecó, Santa Catarina,
Brasil, Caixa Postal 181, CEP
89802-112

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

ANEXO II

CRITÉRIOS *STRICTO SENSU* (MESTRADO OU DOUTORADO)

DOCENTE:		
a) Estar aprovado em programa de pós-graduação no momento da entrada em exercício na UFFS - (0,5 ponto).	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
b) Estágio probatório concluído até a data de lançamento do edital de manifestação de interesse - (0,5 ponto).	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
c) Projeto de extensão, pesquisa, monitoria, PET e/ou PIBID institucionalizado na UFFS a partir de 2011 - Coordenador 0,5 ponto; Colaborador 0,25 ponto - (máximo 1 ponto).	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Quantidade
d) Ter ocupado cargo de gestão acadêmica ou administrativa na UFFS por no mínimo 6 meses a partir de 2011 - 1 ponto por cargo (máximo 1 ponto).	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Quantidade
e) Participação em comissões, comitês, conselhos, colegiados, NDE e demais, na UFFS a partir de 2011 - 0,1 ponto por comissão, comitê, conselho, colegiado, NDE e demais (máximo 0,5 ponto).	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Quantidade
f) Média semestral de créditos ministrados dividido por 10 desde o ingresso na UFFS até a data de lançamento do edital de manifestação de interesse.	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Média
g) Orientações de TCC, iniciação científica e/ou monografia concluídos, na UFFS, até a data de lançamento do edital - (0,2 ponto, máximo 2 pontos).	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Quantidade
h) Autor de livro (0,5 ponto), capítulo de livro (0,25 ponto), artigo científico (0,5 ponto) ou de divulgação (0,1 ponto) - máximo 2 pontos.	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Quantidade

Assinatura do Requerente





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,
Centro, Chapecó, Santa Catarina,
Brasil, Caixa Postal 181, CEP
89802-112

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

ANEXO III

CRITÉRIOS PÓS-DOCTORADO

DOCENTE:		
a) Estágio probatório concluído até a data de lançamento do edital de manifestação de interesse (0,5 ponto).	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
b) Possuir vínculo ativo em programa de pós-graduação <i>stricto sensu</i> na UFFS como docente - (0,5 ponto).	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Quantidade
c) Possuir vínculo ativo em programa de pós-graduação <i>stricto sensu</i> em outra instituição como docente, com termo de cooperação firmado com a UFFS - (0,25 ponto).	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Quantidade
d) Participação em grupo de trabalho de proposta de criação de mestrado e/ou doutorado na UFFS com plano submetido até data do lançamento do edital - (0,25 ponto).	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Quantidade
e) Projeto de pesquisa e/ou extensão, institucionalizado nos últimos 3 anos - 0,5 ponto (máximo 1 ponto).	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Quantidade
f) Orientações de TCC, iniciação científica, monografia, dissertação e tese concluídos, na UFFS, até a data de lançamento do edital - (0,2 ponto, máximo 2 pontos).	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Quantidade
g) Autor de livro (0,5 ponto), capítulo de livro (0,25 ponto), artigo científico (0,5 ponto) ou de divulgação (0,1 ponto) - máximo 2 pontos.	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Quantidade
h) Média semestral de créditos ministrados dividido por 10 desde o ingresso na UFFS até a data de lançamento do edital.	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Média
i) Ter ocupado cargo de gestão acadêmica ou administrativa na UFFS por no mínimo 6 meses a partir de 2011 - 1 ponto por cargo (máximo 1 ponto);	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Quantidade

Assinatura do Requerente

